



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APROVO a formulação apresentada através Serviço de museu e documentação histórica, e AUTORIZO a realização de cotação/dispensa eletrônica destinada a viabilizar a aquisição de BANNERS PERSONALIZADOS, a fim de atender a demanda de estruturação do Museu do Judiciário, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei Estadual nº 8.972/20), e conforme competência delegada a esta Secretária através do artigo 4º, I, c/c o artigo 12, ambos da Portaria nº. 5903/2019, alterada pela Portaria 2795/2022-GP.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Compras para providências sequenciais.

Belém, 22 de setembro de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração



Classif. <i>documental</i>	03.03.00.09
-------------------------------	-------------



TJPADES2022181737A

